

# FOLHA DE S.PAULO

**FOLHA**ONLINE  
www.folha.com.br

FOLHA DE S.PAULO **mercado**

São Paulo, quinta-feira, 22 de dezembro de 2011

## **Promotora quer mudar contratação em redes de fast food**

**Objetivo é acabar com a jornada de trabalho móvel e variável, permitida hoje pela convenção coletiva do setor**

CAROLINA SARRES  
DE BRASÍLIA

Empresas de fast food em São Paulo, como a rede McDonald's, terão de rever suas políticas salariais e a jornada de trabalho dos seus funcionários.

O entendimento foi do Ministério Público do Trabalho do Estado, que emitiu parecer dizendo que lanchonetes não podem contratar para jornada de trabalho móvel e variável, como ocorre hoje.

Essa jornada permite que os contratantes estabeleçam horários de trabalho variáveis, de acordo com seu interesse, como em momentos de pico, por exemplo.

Assim, o trabalhador só é pago pelos horários em que está efetivamente exercendo uma atividade e não tem uma noção prévia de quanto receberá no final do mês.

Tal regime achata o salário, que chega muitas vezes a menos de um salário mínimo por mês -R\$ 545-, o que contraria a Constituição e eleva a rotatividade no setor.

O Ministério Público enviou notificação no mês passado aos sindicatos dos trabalhadores e patronal -Sindifast (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Rápidas) e Sinhores (Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bases e Similares).

As entidades representam empresários e funcionários de redes como McDonald's, Subway e Burger King.

A convenção coletiva do setor, acordada por ambas as partes, deu chancela ao regime da jornada móvel.

O Ministério Público propôs um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta). Caso aceitem o acordo, as lanchonetes terão de eliminar cláusulas contratuais que autorizem a jornada móvel.

"Se os sindicatos não quiserem regularizar a situação, devo entrar com a ação civil. O que a gente quer é acabar com a jornada, permitida pela convenção coletiva", afirmou Bernardo Leôncio Moura Coelho, procurador do Trabalho responsável pelo caso.

O representante do Sinhores, Sérgio Martins Machado, informou ainda não ter recebido a notificação, mas disse que o sindicato irá cumprir o que for determinado.

O Sindifast se disse disposta a negociar um acordo.

A **Folha** entrou em contato com algumas das empresas que podem ser atingidas pelo parecer do ministério.

A rede McDonald's não quis se manifestar. Subway e Burger King afirmaram não praticar jornada móvel.

Para o jurista Arnaldo Süssekind, a jornada móvel e variável é uma "fraude à lei". "Esquecem que a doutrina trabalhista toda enuncia que o tempo à disposição do empregador é tempo de serviço e tem de ser computado para efeito de salário", disse.

Colaboraram **NÁDIA GUERLEND**A e **FELIPE SELIGMAN**, de Brasília